



## **LEI ORDINÁRIA Nº 620**

*de 09 de dezembro de 1977*

### **Dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica aberto um crédito especial suplementar na quantia de Cr\$ 300.000,00, para fazer face às despesas orçamentárias.*

**Art. 2º..** *Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir de conformidade com a necessidade, por Decreto, o crédito constante no artigo anterior.*

**Art. 3º..** *A cobertura das despesas decorrentes do crédito especial suplementar prevista no Art. 1º, é pelo excesso de arrecadação, comprovada pelos índices técnicos, do corrente exercício.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 09 de dezembro de 1977.*

*Joaquim Faustino Rosa. Prefeito Municipal.*

---

*Lei Ordinária Nº 620/1977 - 09 de dezembro de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*